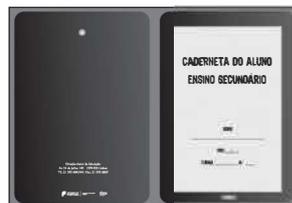


# NEWSLETTER

Nº 13 - agosto de 2019

## Cadernetas do Aluno Informação



A EMEC informa que está presentemente a produzir Cadernetas do Aluno para o ano letivo de 2019-2020.

Oportunamente será divulgada a data exata em que estas cadernetas estarão disponíveis para aquisição.

Pela mesma altura, dar-se-á início à venda das Cadernetas do Aluno Personalizadas.

Entretanto, a EMEC ainda tem, disponíveis para entrega imediata, as Cadernetas do Aluno utilizadas em 2018-2019, que serão vendidas até ao limite dos stocks existentes.

Informamos ainda que todas as encomendas serão satisfeitas de acordo com a sua ordem de entrada nos serviços comerciais da EMEC.

No seguimento da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018**, que define a redução do uso do plástico como novo objetivo na promoção de padrões de consumo mais sustentáveis, **a partir do ano letivo 2019/2020 as Cadernetas serão fornecidas sem capa plástica.**

SEM PERSONALIZAÇÃO		IVA incluído	PERSONALIZADAS	
Pré-Escolar	1,25 €		Menos de 300 ex.	sujeito a orçamento
1.º ciclo	1,40 €	300 - 500 ex.	2,08 €	
2.º ciclo	1,40 €	501 - 750 ex.	1,96 €	
3.º ciclo	1,40 €	751 - 1000 ex.	1,73 €	
Secundário	1,40 €	Mais de 1000 ex.	1,55 €	

Valores unitários com IVA incluído - As encomendas de Cadernetas Personalizadas para as Regiões Autónomas estão sujeitas a orçamento.

• As Cadernetas do Aluno fazem parte dos artigos que compõem o Catálogo do Ministério da Educação e, de acordo com a **Portaria 605/93, de 28 de junho**, constituem um exclusivo da **Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC)**.

• De acordo com esta Portaria, a **EMEC é a única entidade autorizada a produzir Cadernetas do Aluno, sejam estas personalizadas ou não personalizadas.**

• Quanto à sua comercialização, podem ser adquiridas diretamente à EMEC ou através de distribuidores autorizados (habitualmente, livreiros), que por sua vez as adquirem previamente à EMEC.

• Por outro lado, as **Escolas que comprem Cadernetas a entidades não autorizadas estão também a incorrer numa ilegalidade**, por estarem em incumprimento relativamente à Portaria acima referida e, ainda, por utilizar cadernetas com conteúdos não sancionados pela Direção-Geral da Educação.

• Esta situação poderá vir a ser comunicada à Inspeção-Geral de Educação, tendo em vista a reposição da legalidade e o cumprimento da Portaria 605/93, de 28 de junho.

• Desta forma, muito agradecemos que, nas Vossas futuras aquisições de Cadernetas do Aluno, o façam unicamente junto da **Editorial do Ministério da Educação e Ciência** ou de um dos seus livreiros autorizados.

contactos:

Cadernetas Personalizadas: [jorge.rocha@emec.gov.pt](mailto:jorge.rocha@emec.gov.pt)

Cadernetas NÃO Personalizadas: [armindo.alves@emec.gov.pt](mailto:armindo.alves@emec.gov.pt) ou [jose.cotrim@emec.gov.pt](mailto:jose.cotrim@emec.gov.pt)